



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.601/2019.

Cria o Dia Municipal do Mototaxista no âmbito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Ribeirão**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, o “**DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA**”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de julho e que será incluído no calendário oficial das festividades municipais.

Art. 2º. O “**DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA**” tem por objetivo comemorar a data de publicação da Lei Federal nº 12.009/2009, que regulamentou o exercício das atividades profissionais.

Art. 3º. O “**DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA**” será divulgado pelo Poder Público Municipal, que poderá realizar atividades de capacitação e conscientização dos profissionais, estando para isto autorizado desde já a firmar parcerias com órgãos públicos e particulares.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas necessárias à execução da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito Municipal